



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS. em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
– Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO Nº 40/SED/2024 PROCESSO 29/003.534/2024

PARTES:

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Educação Helio Queiroz Daher com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCERIA PRIVADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA- CNPJ/MF nº 01.236.413/0001-32.

OBJETO:

Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019/2014; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016; Lei Federal n. 14.113/2020; Lei Federal n. 9.394/1996; Lei Federal n. 10.845/2004; Lei Complementar Estadual n. 87/2000; Decreto Estadual n. 16.262, de 25 de agosto de 2023; Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021.

VIGÊNCIA:

a partir da data da assinatura com término em 31 de dezembro de 2024

ASSINATURA:

19/02/2024

Helio Queiroz Daher Secretaria da Secretaria de Estado de Educação – PARCERIA PÚBLICA
FREDERICO FELINI Secretária de Estado de Administração - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INTERVENIENTE
REZU COSTA RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial de MS n. 11.422 23 de fevereiro de 2024